CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 441/2015

RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ALFENAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGE/COREG nº 037/2015, de 13/08/2015, da Gerência Geral de Educação do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1720/2013;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os cursos: Técnico em Administração e Técnico em Informática, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Alfenas, localizada na Avenida Mário Barbosa Vieira, nº 1174, Bairro Loteamento do Trevo – Alfenas/MG.

Sala de reuniões, aos 23 de Setembro de 2015.

LAZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br